



**2ª ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025  
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMPLEMENTAR, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, BOMBAS, MOTORES, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS CORRELATOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JOÃO DOURADO/BA.**

Aos 03 dias do mês de junho de 2025, na Sala de Licitações do Município, situada a Rua Dr. Mario Dourado, 16, centro – CEP: 44.920-000, João Dourado, Bahia, reuniu-se a Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 02 de 08 de janeiro de 2025, qual possui a finalidade de analisar e julgar a documentação apresentada para fins de habilitação.

Inicialmente, procedeu-se à verificação da autenticidade das certidões de regularidade fiscal emitidas por meio eletrônico, constatando-se a veracidade de todos os documentos apresentados.

Na sequência, a Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio passaram à análise da documentação apresentada, à luz das exigências estabelecidas no edital, pela empresa:

1. **JUDY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº 74.003.740/0001-18.

Concluída a análise, decidiu-se pela **HABILITAÇÃO** da empresa, tendo em vista que a documentação apresentada atende integralmente aos requisitos estabelecidos no edital.

A proposta de credenciamento apresentada pelo interessado é referente aos itens referenciados no **LOTE 5** do edital de credenciamento em questão, a mesma encontra-se devidamente disponível neste sítio eletrônico e anexada ao processo, disponível para consulta pelos interessados.

Analisando a proposta de credenciamento a Agente de Contratação decide aceitá-la, visto que é condizente com os termos constantes no Edital de convocação. Dando prosseguimento aos trabalhos passou a palavra ao interessado, este por sua vez se manifesta dando por bom as decisões da comissão renunciando expressamente a intensão de interpor recurso nos termos da Lei nº 14.133/21. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Senhora Agente de Contratação.

**João Dourado, 03 de junho de 2025.**

Adjaci Cardoso Dourado Vasconcelos  
**Agente de contratação**